

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2020 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS  
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E  
CULTURAL DE TAUÁ - ADEC E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a transferir para a ADEC – Associação de Desenvolvimento Educacional e Cultural de Tauá, o valor financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único – A entidade de que trata o caput deste artigo é de caráter sem fins lucrativos e está registrada sob o CPNJ Nº. 06.748.727.0001-38, tendo como endereço a Av. Odilon Aguiar, S/N – Bairro Aldeota.

Art. 2º - Os recursos indicados no artigo primeiro desta lei serão utilizados pela ADEC, para custeio do Programa de Certificação do Algodão Agroecológico.

Art. 3º - O valor a que se refere o art. 1º desta lei será repassado parceladamente, mediante formalização de convênio a ser celebrado entre a ADEC e esta Prefeitura Municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 30 de outubro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**